

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

RESUMO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Processo: Tomada de Preços nº 003/2016.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de recomposição florestal e restauração ecológica de área degradada, de preservação permanente - APP, do Assentamento Nova Pontal, Município de Rosana, por meio do plantio de 40.487 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete) mudas de espécies florestais nativas, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

A Comissão de Licitações torna público que vistas, discutidas e analisadas as propostas apresentadas, foi elaborada a planilha de conferência de preços, ficando constatado divergência de valores entre a proposta de preços, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa: **GÊNESE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, com o valor global de **R\$ 229.781,80 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e um reais, oitenta centavos)**, e o valor global de **R\$ 229.781,81 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e um reais, oitenta e um centavos)**, apurados na Planilha de Conferência de Preços acostado aos autos, sendo que os valores foram devidamente corrigidos o cálculo aritmético da proposta comercial, prevalecendo sempre às quantidades estabelecidas na planilha de quantidades e preços do presente edital e o preço unitário ofertado, conseqüentemente os cálculos do valor global, nos termos do item 10.8 do presente edital. Em continuidade, estando as propostas em conformidade com o presente edital, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade efetuar a seguinte classificação: - C.A. MANUTENÇÃO E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA - ME, **1ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 227.627,50 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e sete reais, cinqüenta centavos)**; - GÊNESE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, **2ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 229.781,81 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e um reais, oitenta e um centavos)**; - MAFRAN AMBIENTAL CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - EPP, **3ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 230.300,00 (duzentos e trinta mil trezentos reais)**; e - PLANTAG SERVIÇOS EIRELI - ME, **4ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**. Não houve a caracterização de empate ficto, nos termos da LC 123/06, em virtude das empresas classificadas terem firmado declaração de enquadramento como ME e/ou EPP, abrindo-se os prazos recursais, nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93. Publique-se. Rosana, 10 de janeiro de 2017. Janaína de Souza Pontes – Presidenta da Comissão de Licitações.